

**A Comissão Permanente de Licitação
Da Câmara Municipal de Curuçá**

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Curuçá - Pará, 06 de julho de 2023.

**Fabio Vitor Mendes Modesto
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá**